



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GESTÃO 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO

**OF. Nº 907/2024**

Guaíba, 26 de Novembro de 2024.

**Senhor Presidente,**

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 158/2024**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 470/2024** apresentado pelo **Vereador Tiago Green – Cidadania**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

1. Quais alternativas o Executivo oferece aos ambulantes que encontram dificuldades para obter a liberação do alvará de licença para trabalharem no Município de Guaíba?
2. Quais são as medidas de incentivo oferecidas pelo Executivo para apoiar o trabalho dos ambulantes no município?
3. Existe a possibilidade de criação de uma feira itinerante como forma de estimular a atuação dos ambulantes e promover maior visibilidade para essa classe?

REQ. 470/2024 - AUTORIA: Ver. Tiago Green  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portall/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 027369 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 004DBA68F5B62F93F798D11AAB93412





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GESTÃO 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio deste em resposta ao requerimento 470/2024, A Lei de Liberdade Econômica, sancionada em 2019, trouxe mudanças significativas para o ambiente de negócios no Brasil, criando um cenário mais favorável para os empreendedores. Uma das inovações dessa legislação é a dispensa do alvará para diversas atividades econômicas, permitindo que pequenos e médios empreendedores iniciem seus negócios de forma mais ágil e com menos burocracia. Essa desburocratização é crucial para incentivar a formalização de microempresas e pequenos negócios, que desempenham um papel vital na geração de empregos e na movimentação da economia local. No município, temos um grande número de pedidos de liberação para uso de espaços públicos por ambulantes. Contudo, a liberação indiscriminada desses espaços torna-se inviável, pois criaria uma concorrência desleal com empreendedores que arcam com altos custos de aluguel e manutenção de funcionários. Para lidar com essa situação, o Executivo efetua a liberação de espaços públicos mediante sorteio, especificamente durante eventos realizados na cidade. Além disso, o Município tem implementado medidas de incentivo ao comércio ambulante por meio de parcerias com instituições como o SENAC, oferecendo cursos em áreas como gastronomia e boas práticas no comércio de alimentos. Essas iniciativas visam capacitar os ambulantes, promovendo a formalização e o aprimoramento de suas atividades. Adicionalmente, solicitamos à Secretaria de Planejamento, Gestão Territorial e Meio Ambiente um estudo sobre a implementação de um zoneamento urbano eficiente. Esse zoneamento é fundamental para garantir que as atividades econômicas se desenvolvam de maneira harmoniosa e sustentável. Com um planejamento adequado, a administração municipal poderá classificar as áreas da cidade conforme o uso permitido, equilibrando os interesses de empreendedores, moradores e o meio ambiente. Um zoneamento bem estruturado permitirá estabelecer diretrizes claras para as atividades que podem ser realizadas em cada região, assegurando que as empresas respeitem normas de segurança, saúde e meio ambiente. Além disso, facilitará a integração de novos negócios na comunidade, evitando conflitos entre empreendimentos e a população local.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GESTÃO 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO

Estamos comprometidos em criar um ambiente que favoreça o desenvolvimento econômico, ao mesmo tempo em que respeitamos as necessidades da comunidade e promovemos a inclusão dos trabalhadores ambulantes em Guaíba. Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

CLAUDIA  
PELEGRINO JARDIM  
PEREIRA:002716090  
44

Assinado de forma digital por  
CLAUDIA PELEGRINO JARDIM  
PEREIRA:00271609044  
Dados: 2024.11.28 15:36:39  
-03'00'

**Marcelo Soares Reinaldo**  
Prefeito Municipal

**Ao**  
**Exmo. Sr<sup>o</sup>,**  
**João Caldas**  
**M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS**

REQ 470/2024 - AUTORIA: Ver. Tiago Green  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 027369 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 004DBA68F5B62F93F798D11AAB93412

